

A acessibilidade em cidades históricas: Um estudo no centro histórico de São Luís - MA

The **accessibility** in **historic cities**: A study in the historic center of São Luís - MA

KÁTIA SANTOS * [katiaespindolla@gmail.com]

DONÁRIA DUARTE ** [donaria@unb.br]

Resumo | Aborda-se a acessibilidade para turistas usuários de cadeiras de rodas em cidades Patrimônio Históricas, tendo em vista a invisibilidade dessas pessoas nesses espaços. Objetiva-se chamar a atenção para importância de acessibilidade e as condições de acesso ao Centro Histórico da cidade de São Luís, levando-se em consideração as especificidades próprias das cidades históricas. Pretende-se despertar a comunidade, os profissionais da área, gestores e empreendedores sobre a importância de adequações e roteiros acessíveis às pessoas com deficiência. O estudo é amparado em pesquisa bibliográfica e de campo. Durante a pesquisa, pretende-se equilibrar a legislação das pessoas com deficiência e a legislação que tutela o patrimônio histórico para se chegar a soluções viáveis, nas quais nenhuma dessas duas áreas se sintam lesada em seus direitos. Os resultados visam despertar para o debate sobre alternativas viáveis para o desenvolvimento do turismo acessível em cidades históricas, passíveis de concretização de maneira a respeitar e não ocasionar nenhuma ilegalidade às legislações das diversas áreas.

Palavras-chave | Acessibilidade, cidades históricas, pessoa usuária de cadeira de rodas, turismo

Abstract | This work discusses the accessibility for wheelchair users tourists in cities Historical Heritage cities, given the invisibility of these people in these spaces. It aims to draw attention to the importance of accessibility and the conditions of access to the historic center of São Luís, taking into account the specific characteristics of the historical cities. It is intended to awaken the community, professionals, managers and entrepreneurs about the importance of adaptations and accessible routes for people with disabilities. The study is supported on literature and field research. During the research, we intend to balance the law of persons with disabilities and legislation that protects the heritage to arrive at viable solutions, in which neither of these areas feel aggrieved in their rights. The results aim to awaken to the debate on viable alternatives for the development of accessible tourism in historical cities, capable

* **Graduada** em Turismo pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas de São Luís. **Especialista** em Geografia do Turismo pela Universidade Estadual do Maranhão/UEMA. **Especialista** em Didática Universitária pela Faculdade Atenas Maranhense/FAMA/Ativista do Fórum Maranhense das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologias. **Membro** do Coletivo de Mulheres com Deficiência do Maranhão. **Mestranda** em Turismo pela Universidade de Brasília CET/UNB.

** **Mestre** e Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. **Professora** do Programa de Pós-Graduação em Turismo da Universidade de Brasília (CET/UnB). **Coordenadora** do Núcleo de Estudos em Turismo Responsável, Acessível e Sênior (Netras-AII).

of achieving in ways that respect and do not cause any illegality to the laws of the various areas.

Keywords | Accessibility, historical cities, user person wheelchair, tourism.

1. Introdução

Aborda-se a importância da acessibilidade em Cidades Históricas, na perspectiva de uma sociedade inclusiva e a participação plena dos turistas usuários de cadeira de rodas no usufruto desse espaço, utilizando-se como estudo e foco a acessibilidade no Centro Histórico da cidade de São Luís, no estado do Maranhão, para esse grupo de pessoas. Este trabalho evidencia que esse turista, apesar de ser um multiplicador em potencial para o turismo, ainda não é visto enquanto detentor de direitos como todo cidadão.

A justificativa do trabalho se baseia na necessidade sentida pela autora, quando em meados de 2002, graduanda do curso de Turismo, desenvolveu a Síndrome de Guillain-Barré¹, enfermidade desencadeada por uma infecção viral ou bacteriana e também na ideia de cooperação social, na medida em que chama atenção para um tema sensível e discute, com embasamento na realidade local, a situação de uma cidade turística. Assim, as inquietações e as pesquisas, tem como foco São Luís, cidade intitulada Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, com um grande potencial e que deveria estar aberto ao fenômeno turístico de forma efetiva, eficiente e acessível, com um acolhimento ao turista em suas mais diversas especificidades, limitações e necessidades.

Busca-se chamar a atenção para importância de acessibilidade no Centro Histórico de São Luís, observando-se as especificidades das Cidades His-

tóricas, tendo como objetivo despertar a comunidade, técnicos, gestores e empreendedores sobre o turismo e as pessoas com deficiência, bem como o potencial nicho de mercado existente.

Dessa forma, este artigo divide-se em cinco tópicos, agradecimentos e referências. No primeiro apresenta-se a introdução com uma breve explanação do trabalho. O segundo elenca a contextualização teórica e alguns conceitos. O terceiro aborda a metodologia utilizada, tipo de estudo, técnicas utilizadas, assim como o referencial teórico e bibliográfico. No quarto tópico apresenta-se a cidade de São Luís, a caracterização do Centro Histórico e os resultados encontrados. No quinto tópico trata das conclusões seguidas das referências.

2. Contextualização teórica

A contextualização teórica visa dar uma melhor compreensão do trabalho, fazendo-se alguns recortes epistemológicos essenciais para uma melhor abrangência do assunto, haja vista que pensar em turismo para todos requer compreender, resignificar conceitos e efetivar ações em benefício da população. Assim, o conceito de acessibilidade é essencial nesse processo e de acordo com Sasaki (2003), sua utilização iniciou na década de 80, sendo arimorado a cada dia. Atualmente, a Lei Brasileira de Inclusão-LBI N° 13.146/2015 (LBI, 2015), descreve acessibilidade como:

¹Síndrome de Guillain Barré: fraqueza muscular de aparecimento súbito causada pelo ataque do sistema imunitário ao sistema nervoso periférico. Infecção respiratória ou gastrointestinal, oriundas dos agentes Epstein Barr, Citomegalovírus, *Campylobacter jejuni*, *Mycoplasma pneumonia*, e também há relatos com outros agentes, como a *Salmonella typhi* e recentemente, o Zika vírus.

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (LBI, 2015 p 2).

Dessa forma, a acessibilidade refere-se à facilidade de acesso para o uso de locais, produtos, serviços e informações que devem estar disponíveis ao maior número e variedade possível de pessoas independente de suas capacidades, garantindo-lhes o exercício de cidadania. Assim, para se exercer a cidadania, é necessária superar as barreiras existentes nos espaços. Nesse sentido, a LBI (2015) apresenta barreira como

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, (LBI 2015, p 2).

Observa-se que as barreiras estão presentes em sua maioria nos espaços. De acordo com Milton Santos (2008), o espaço é visto como:

[...] algo dinâmico e unitário, onde se reúnem materialidade e ação humana. O espaço seria o conjunto indissociável de sistemas de objetos, naturais ou

fabricados, e de sistemas de ações, deliberadas ou não. A cada época, novos objetos e novas ações vêm juntar-se às outras, modificando o todo, tanto formal quanto substancialmente (Santos, 2008, p 46).

Compreende-se a força da dinâmica no movimento existente entre o espaço e o objeto, onde as mudanças e as contradições se apresentam e se alteram a cada época e em cada território de formas totalmente distintas.

Para tanto, não se pode pensar no espaço e no território sem lembrar-se do conjunto de sistemas que fazem parte desse contexto e nele está inserido o indivíduo com deficiência. Assim, é importante o conceito de deficiência física, tendo em vista a abordagem do trabalho. Nesse sentido, para o Decreto Federal nº 5.296 (2004), deficiência física é:

[...] alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto Federal nº 5.294/2004, p 1)

Nesse sentido, a própria definição mostra a diversidade de pessoas que fazem parte desse contexto e assim, fez-se um recorte apenas às pessoas usuárias de cadeira de rodas. É importante lembrar que outras terminologias são utilizadas para pessoas com deficiência como PPD², PNES³ e portadores de necessidades especiais, que é contes-

²Pessoas portadoras de deficiências

³Pessoas com necessidades especiais

tada pelos autores aqui trabalhados como Sassaki (2003) e Fávero (2004, p 44) que relatam que as siglas devem ser usadas para coisas, situações, partidos, movimentos, mas não para pessoas. Assim, neste trabalho a terminologia adotada é pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que faz parte do artigo 5 da Constituição Federal de 1988.

Assim, é importante apresentar os conceitos de turismo social e turismo acessível, que nascem na perspectiva de chamar a atenção para questionamentos básicos como o direito, respeito e invisibilidade desse público, presente nas ações dos gestores, empresários, profissionais, comunidade em geral e também nas pessoas com deficiência. Nesse contexto, o European Economic and Social Committee - EESC (2006, 68) relata que no turismo social:

Todo mundo tem o direito de descansar diariamente, semanalmente e anualmente, bem como o direito ao tempo de lazer que lhes permite desenvolver todos os aspectos da sua personalidade e sua integração social. Claramente, todos podem exercer este direito ao desenvolvimento pessoal. O direito ao turismo é uma expressão concreta desse direito geral, e o turismo social é impulsionado pelo desejo de garantir que ele seja universalmente acessível na prática (EESC, 2006, p. 68).

Nessa ótica, a Organização Mundial de Turismo-OMT, através das Recomendações do Turismo Acessível para Todos (OMT, 2013, p. 7), chama a atenção para a importância do turismo que respeite as diversidades, promova um turismo responsável, sustentável e acessível, como forma de garantir o direito a todas as pessoas. Nesse sentido, o documento conceitua:

Turismo Acessível para Todos é uma forma de turismo que envolve um pro-

cesso de colaboração entre as partes integrantes da atividade turística que permite às pessoas com necessidades especiais de acesso usufruir os produtos, serviços e ambientes turísticos, de forma independente e com equidade e dignidade (OMT, 2013, p. 7).

Inicia-se, portanto a era da inclusão, mas a discriminação, os preconceitos e a falta de acesso contribuem para a permanência do ciclo da invisibilidade ainda existente. Esse processo é a não aceitação como titulares dos mesmos direitos que outras pessoas e já pontuado na Declaração de Madri (2002, p. 1) quando trata das pessoas com deficiência como cidadãos invisíveis e relata que.

[...] A discriminação enfrentada por pessoas com deficiência é por vezes baseada em preconceitos contra elas, porém mais frequentemente é causada pelo fato de que as pessoas com deficiência são em sua maioria esquecidas e ignoradas e isto resulta na formação e perpetuação de barreiras ambientais e atitudinais que as impedem de participar na sociedade. (Madri, 2002, p, 1).

A discriminação das pessoas com deficiência são consequências das sociedades construídas até então e é nessa perspectiva que trabalha-se sob a ótica de uma sociedade inclusiva, justa, com equiparação de oportunidade e respeitando-se as diversidades humanas.

Observa-se que o ciclo de invisibilidade vem de uma construção histórico-social, onde prefere-se não reconhecer as diferenças, a singularidade frente a identidade, as normas pré-estabelecidas por parte da sociedade e as relações de poder que impõem a igualdade sem respeitar a ética e a diversidade humana. Para Foucault é necessário que marquemos nossa singularidade como perspectiva de uma nova vida. Dessa forma, Fonseca (2003) relata que:

Essa ética a ser construída, segundo a forma pela qual Foucault a entende, é aquela em que o indivíduo estabelece uma relação consigo mesmo e daí a sua oposição à forma de constituição do poder da norma, onde não há lugar para que essa relação se dê ou, em outros termos, onde não há lugar para a liberdade. Tal ética almeja, assim, o exercício da liberdade. É uma ética do pensamento e da responsabilidade individuais que objetivam tal fim. Desta forma, seu conteúdo se expressa como uma crítica permanente, visando assegurar o exercício contínuo da liberdade (Fonseca, 2003, p. 145).

Assim, a Declaração de Cave Hill (1983), é enfática quando refere-se às pessoas com deficiências como cidadãos e que precisam ter garantidos seus direitos de forma justa, igualitária, com respeito e equiparação de oportunidades, expondo que:

As pessoas com deficiência são uma parte essencial da humanidade e não são nem anormais nem seres com desvios. As pessoas com deficiência não são cidadãos de segunda categoria e, portanto, devem ter garantia da igualdade dos direitos outorgados pela Constituição (Declaração de Cave Hill 1983, p. 1).

Nessa ótica, a inclusão se fortalece como a construção social e democrática, na qual procura-se respeitar os direitos e deveres de cada indivíduo, independente de suas limitações, procurando estimular e reconhecer o potencial existente de cada pessoa, buscando o respeito, o empoderamento⁴ e a igualdade de oportunidades. De acordo com Sasaki (2003, p. 19), “o termo inclusão indica que a sociedade, e não a pessoa deve mudar”.

Nessa perspectiva, o Brasil como um grande

potencial turístico começa a trabalhar de forma mais significativa com relação à acessibilidade nos espaços, equipamentos, produtos e dos segmentos relacionados ao setor turístico, tendo em vista o grande acervo de bens paisagísticos, naturais, culturais e sociais, mas ainda falta muito para que sejam garantidas as condições necessárias de acessibilidade. A inclusão das pessoas com deficiência no fenômeno e prática turística tem contribuído muito para esse crescimento. Afinal, deve-se levar em consideração que atualmente são aproximadamente 45.623.910 pessoas com algum tipo de deficiência, sem contabilizar os estrangeiros com deficiência que visitam o país. Portanto, é necessário adequações e acessibilidade e nesse contexto encontram-se os Centros Históricos, onde inicia-se uma nova discussão sobre patrimônio e acessibilidade. Afinal, os espaços são patrimônio de toda a humanidade com e sem deficiência.

3. Metodologia

O estudo é fundamentado em Minayo (2010), do tipo exploratório-descritivo, amparado em pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e observação direta, através de visitas técnicas para mapeamento das condições de acessibilidade para circulação no Centro Histórico de São Luís. A pesquisa foi feita *in loco* pela pesquisadora durante uma semana, contando com a participação de uma arquiteta, um turismólogo, um guia de turismo, pessoas com deficiência física (paraplegia e tetraplegia), deficiência visual e intelectual da comunidade local, bem como turistas com deficiência física de outros estados e um turista americano. Contou-se também em alguns momentos da pesquisa com a participação de técnicos da Secretaria de Turismo do Estado do Maranhão.

Para fazer o levantamento, foi utilizado o regis-

⁴É o processo pelo qual uma pessoa ou um grupo de pessoas usa seu poder para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle de sua vida pessoal.

tro imagético, a elaboração de um relatório elenando as reais condições de acessibilidade no Centro Histórico, as adequações possíveis e encerrando os trabalhos com um seminário como forma de fundamentar todo esse processo. Com o objetivo de estimular e chamar a atenção da sociedade, gestores públicos, empreendedores e trade turístico sobre a importância da acessibilidade nas Cidades Históricas. Assim, durante a pesquisa, buscou-se equilibrar a legislação das pessoas com deficiência e a legislação que protege o patrimônio histórico, tendo em vista se chegar a soluções viáveis, nas quais nenhuma dessas duas áreas se sintam lesada em seus direitos.

A pesquisa bibliográfica se fundamenta na Constituição Federal de 1988; Lei Brasileira de Inclusão – LBI 13.146/2015; Leis de Acessibilidade 10.048/2004 e 10.098/2004, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2011); Decreto Federal nº 3.956 (2001); Decreto Legislativo nº186/2008; NBR 9050 (2004) da ABNT, Orga-

nização Mundial de Turismo (2013), a Declaração de Madri (2002), Normativa nº 1 do IPHAN (2003), Portaria do IPHAN Nº 420 (2010) e teve como base Eugênia Augusta Fávero (2004), Katia dos Santos (2014), Milton Santos (2008), Minayo (2010), Romeu Kassumi Sasaki (2003), e Salgueiro (2005).

4. Resultados

4.1. Uma viagem à cidade de São Luís

São Luís, capital do Estado do Maranhão, que localiza-se na face ocidental da Ilha do mesmo nome. Possui uma área de 831,7 km², onde encontra-se além da capital, os municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa formando a região metropolitana. Na figura 1 apresenta-se o mapa de localização da ilha de São Luís.



Figura 1 | Mapa de localização de São Luís
 Fonte: Cunha, Hermeneilce.

A Cidade tem um patrimônio histórico-cultural muito rico e nesse contexto, a atração turística local está amparada por ser uma cidade histórica, além de sua cultura (atualmente muito difundida em todo o país), culinária, artesanato, natureza, sítios arqueológicos e por possuir o maior conjunto colonial urbano e arquitetural de tradição portu-

guesa da América Latina: escadarias, ladeiras, edificações, azulejaria, pedra de cantaria⁵, pedra de lioz⁶ e outros elementos (Governo do Estado do Maranhão, 2016). Na figura 2 apresenta-se o Centro Histórico visto de cima, para que se tenha uma dimensão mais clara sobre a organização da cidade de São Luís.



Figura 2 | Cidade de São Luís
Fonte: Governo do Estado do Maranhão, 2016

São Luís é parte do potencial turístico maranhense e a acessibilidade pode indicar um diferencial com amplo poder de atração turística para o público que utiliza cadeira de rodas. Atualmente, a cidade tem uma população de 1.011.943 e desses, aproximada 253.621 declaram ter algum tipo de deficiência (IBGE⁷, 2010), que vivem em constante discriminação, pois em geral, fazem parte das estatísticas das pessoas sem acesso aos direitos básicos, devido às condições sociais em que se encontram e/ou à falta de acessibilidade nesses espaços, não permitindo que a pessoa com deficiência seja reconhecida como indivíduo social e cidadão pleno de seus direitos.

4.2. Caracterização do Centro Histórico

De acordo com Salgueiro, os Centros Históricos são vistos como motor da vida urbana de uma área antiga da cidade e com um valor histórico que envolve um conjunto de atividades econômicas, sociais, urbanísticas, culturais e patrimoniais, que se organizam nesse espaço. Assim, os Centros Históricos além de contemplar as partes mais antigas da cidade, também tem a “sucessão de testemunhos de várias épocas, monumento que nos traz vivo o passado, nos dá a dimensão temporal com a sequência dos factos que estruturam as identidades” (Salgueiro, 2005, p. 259).

Nesse contexto, o tombamento⁸ arquitetônico

⁵Pedra lavrada ou simplesmente aparelhada, geralmente em paralelepípedos, para construções

⁶Calcário rosa-claro com veios azulados. A sua cor varia de acordo com a contaminação dos minerais. É uma pedra com tradição em Portugal, presente em muitos patrimônios históricos

⁷Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

⁸O ato de reconhecimento do valor histórico de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social. O nome tombamento advém da Torre do Tombo, arquivo público português onde são guardados e conservados documentos importantes

e paisagístico do conjunto urbano do Centro Histórico de São Luís foi realizado em 1974 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, através do Processo nº 454-T-57, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (IPHAN, 2010), na perspectiva de consolidar a política de tombamentos desenvolvidos pelo órgão desde a década de 1940 na cidade.

Em 1997, a cidade foco de estudo recebeu da UNESCO⁹ o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, referente à preservação de seu magnífico e homogêneo conjunto arquitetônico colonial típico dos séculos XVIII e XIX (Espírito Santo, 2006). Nesse sentido, a figura 3 apresenta parte do Centro Histórico de São Luís e suas belezas.



Figura 3 | Centro Histórico de São Luís
Fonte: elaboração própria

A demarcação do tombamento estadual atinge a área de proteção federal definida desde 1974, além de toda a região do centro de São Luís. O quantitativo de imóveis tombados é de aproximadamente quatro mil imóveis.

São 978 imóveis inseridos na área de proteção federal, de 60 hectares, e 4.629 imóveis na área de proteção estadual, de 160 hectares. Toda área é classificada como Zona de Proteção Histórica – ZPH pela atual Legislação Urbanística Municipal e, legalmente, o tombamento estadual engloba e também protege a área federal de preservação (Espírito Santo, 2006, p. 89).

Para abordar a acessibilidade nesses espaços, baseia-se na Instrução Normativa nº 1/2003 do IPHAN, que dispõe sobre a acessibilidade aos bens

culturais imóveis, acautelados em nível federal e outras categorias. Dessa forma, em seu artigo 1 estabelece diretrizes, critérios e recomendações para a promoção de acessibilidade, em especial para as pessoas com deficiência. Nessa assertiva, a Portaria 420/2010 do IPHAN só reforça em seu artigo 8 quando relata que:

Para os bens que tenham ou terão destinação pública ou coletiva, cujas intervenções sejam classificadas como Reforma/Construção Nova ou Restauração, o projeto deverá contemplar a acessibilidade universal, obedecendo-se ao previsto na Instrução Normativa Iphan nº 01/2003.

Dessa forma, com base nas leis que fundamentam a política da pessoa com deficiência, bem como nos documentos (normativa e portaria) do

⁹Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

IPHAN, fica evidente que as adequações são possíveis, mas é necessário um estudo que viabilize as adequações, de forma a contemplar a acessibilidade, respeitando sempre o patrimônio histórico.

4.3. Iniciativas para a acessibilidade no Centro Histórico de São Luís

O projeto é fruto das inquietações da autora desde 2003, mas somente em novembro de 2012 conseguiu executar o Seminário Acessibilidade em Cidades Históricas em parceria com o movimento de pessoas com deficiência local, turistas e o apoio da Sedihc¹⁰, na perspectiva de chamar a atenção da sociedade, poder público e empreendedores sobre a importância do Centro Histórico ser acessível às pessoas com deficiência. Dessa forma, foram feitas pesquisas bibliográficas para elaboração do projeto e termo de referência, montada a equipe de trabalho de campo e iniciaram-se as pesquisas *in loco*, em dias alternados.

Tendo em vista a realização da pesquisa *in*

loco, importante destacar a participação da equipe composta por uma arquiteta, um turismólogo, seis pessoas com deficiência da cidade e seus acompanhantes, além de contar em algumas visitas com os turistas com deficiência e técnicos da Secretaria de Estado do Turismo. Dessa forma, os trabalhos de campo foram realizados em várias visitas alternadas, no intuito de serem observadas, avaliadas e propostas as adequações possíveis no Centro Histórico. Foi construído também pela equipe um roteiro turístico viável, tendo em vista minimizar as dificuldades encontradas pelas pessoas usuárias de cadeira de rodas. Os dados colhidos foram fundamentais para embasar as discussões durante a realização do Seminário em 2012. O evento teve por objetivo fomentar e empoderar as pessoas com deficiência sobre a acessibilidade em Cidades Históricas. Lá foram apresentadas as etapas realizadas, o roteiro turístico utilizado e as propostas de adequações elencadas mais abaixo. As figuras 4 e 5 apresentam parte da visita ao Centro Histórico feita pela equipe, turista e técnicos da Secretaria de Estado do Turismo.



Figura 4 | Dr. Scott Rains (EUA) turista
Fonte: elaboração própria

¹⁰Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania



Figura 5 | Pessoas com deficiência no usufruto do Centro Histórico
Fonte: elaboração própria



Figura 6 | Pessoas com deficiência e técnicos
Fonte: elaboração própria

A figura 6 apresenta um momento da pesquisa onde a arquiteta e o turismólogo avaliam uma proposta da pessoa usuária de cadeira de rodas na utilização daquele espaço e seus impactos. A pesquisa demonstrou que a participação das pessoas usuárias de cadeira de rodas nesse processo de construção é essencial, pois pode-se ver na prática as várias possibilidades apresentadas por elas, onde muitos deles não tem impacto. Foram visitados os pontos turísticos do Centro Histórico como prédios tombados, praças, museus, lojas de artesanato, feira da Praia Grande, igrejas, além dos restaurantes, hotéis e espaços turísticos que fazem parte da orla marítima de São Luís.

Os resultados mostram que existem condições básicas de ir e vir das pessoas com deficiência no Centro Histórico, contando que sejam feitos alguns ajustes e adequações. Para isso, precisa-se trabalhar de forma mais aprofundada com os gestores, empreendedores e a própria comunidade.

Assim, as propostas apresentadas ao final dos trabalhos de campo no seminário Acessibilidade em Cidades Históricas, realizado em 2012 no Centro Histórico, constam neste artigo e são elas:

- Banheiros acessíveis ou adaptados;
Mudanças atitudinais;
- Vontade política;

- Reorganização e restauração dos espaços de uso público;
- Capacitação para o atendimento às pessoas com deficiência;
- Rebaixamento de guias;
- Utilização de rampas móveis;
- Mapas turísticos acessíveis;
- Restauração de espaços com acessibilidade já existentes;
- Utilização correta dos banheiros adaptados existentes no Centro Histórico;
- Roteiros turísticos adaptados ou acessíveis e informações de hotéis, restaurantes, bares e

espaços turísticos acessíveis às pessoas usuárias de cadeira de rodas.

Os itens elencados foram apresentados no seminário, onde mostrava-se a forma atual e como ficariam após as adaptações. A apresentação dos slides contemplava as adequações propostas e foram produzidas também com a parceria de outros arquitetos.

As figuras 7 e 8 mostram a realização do Seminário no Convento das Mercês, prédio tombado no Centro Histórico de São Luís, um mês após o término dos trabalhos de campo e construção das proposições. O evento contou com a participação de gestores, empreendedores, trade turístico, turistas com e sem deficiência, pessoas com deficiência da localidade, turistas, bem como a participação da comunidade e da academia.



Figura 7 | Seminário Acessibilidade em Cidades Históricas
Fonte: elaboração própria



Figura 8 | Turistas no seminário
Fonte: elaboração própria

A figura 9 mostra os turistas com deficiência realizando um passeio pelo Centro Histórico, utilizando a rota feita pela equipe de trabalho. Assim,

deixando claro que apesar das barreiras impostas, é possível e viável a inclusão das pessoas com deficiência no Patrimônio da Humanidade.



Figura 9 | Turismo acessível – a experiência dos turistas no Centro Histórico
Fonte: elaboração própria

O Seminário foi realizado no Convento das Mercês, um prédio tombado, no Centro Histórico que tem acessibilidade para deficiente físico e contou com mais de trezentas pessoas, dentre elas o trade turístico, especialistas, empresários da área, gestores nacionais, estaduais, municipais e a representação do IPHAN. Lá foram realizados debates

sobre acessibilidade em cidades históricas, apresentados os resultados da pesquisa e sugestões que mostram cada vez mais que “é inaceitável ser inacessível” (Liane de Souza¹¹, 2012).

Importante destacar que após esse trabalho não foram feitas novas ações, tendo em vista à mudança de gestores e outros fatores externos. As-

¹¹Ativista do movimento de pessoas com deficiência/Membro do Fórum Maranhense das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologias/Conselheira Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão/Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Luís/Servidora da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social de São Luís.

sim, torna-se necessário que novos trabalhos sejam feitos no fomento do turismo acessível no Centro Histórico de São Luís, tendo em vista pouco que se tem nessa área. Dessa forma, é importante que se tenham novas propostas de sensibilização quanto à importância dessas pessoas - seja com o poder público e seja com os prestadores de serviços em geral, como forma de estimular e dar visibilidade sobre a temática da acessibilidade para as pessoas com deficiência, no intuito de garantia do direito ao lazer e turismo também nos Centros Históricos. Para tanto, é um recomeço, com novas medidas, olhares mais inclusivos e debates mais aprofundados, tendo como base principalmente o respeito, equiparação de oportunidades, segurança, a autonomia e o usufruto desses espaços pelas pessoas com e sem deficiência.

5. Conclusão

Conclui-se que a cidade de São Luís já começou o processo de transformação e de adequações, mesmo que parcialmente, da sua oferta turística, com algumas ações para a prática do turismo inclusivo. "Ainda se tem um longo caminho a seguir, principalmente no que se refere à garantia de espaços e equipamentos turísticos acessíveis no Centro Histórico" (Santos 2014, p. 23). Como resultados das intervenções teve-se a sensibilização dos gestores e da sociedade sobre o tema, a necessidade de ser ter uma atenção maior e dar prioridade a acessibilidade nos Centros Históricos, tendo em vista que as pessoas com deficiência, sendo elas turistas ou residentes, fazer parte da vida sócio-histórico-cultural de cada cidade.

Importante destacar que a invisibilidade da pessoa com deficiência continua presente e sabe-se que esse é um processo lento, mas para que haja mudança, principalmente atitudinal que é a mais difícil das barreiras, é necessário que as pessoas com deficiência se empoderem de seus direitos

e estejam em todos os espaços públicos. Dessa forma, espera-se que as pessoas com deficiência tornem-se visíveis, pois a cidade deve ser feita para o cidadão e a cidadania é um direito humano de todos, independente de limitações e diferenças. Assim, espera-se que novos avanços impulsionem o turismo acessível no Centro Histórico de São Luís e que novos estudos e pesquisas apontem para um desenvolvimento nas políticas públicas de acessibilidade em Centros Históricos, tendo em vista que atualmente já se conta com as tecnologias assistivas como grande suporte. Registra-se, portanto, que este trabalho teve a intenção de contribuir com a geração de conhecimentos na área do Turismo, estimulando novos estudos e pesquisas no que refere-se à acessibilidade.

Referências

- Brasil, Constituição Brasileira de 1988, Leis de Acessibilidade nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, *Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Brasileira de Inclusão - LBI*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis> Acesso em 16/07/2016
- Declaración de Madri (Espanha, 2002. Apud Romeu Sasaki, 2003). Disponível em <http://www.mediaedeficiencia.com/download/YTozOntzOjU6ImFjY2FvJltzOjg6ImRvd25sb2FkljtzOjg6ImZpY2h1aXJvJltzOjM4OiJtZWVpYS9maWNoZWlyb3Mvb2JqZwN0b19vZmZsaW5lLzEyLnBkZil7czo2Oj0aXR1bG8iO3M6MjA6ImRlY2xhcmFjYW8tZGUtbWFKcmkljt9/declaracao-de-madrid> Acesso em 22/07/2016
- Declaración de Cave Hill (1983). Tradução Romeu Sasaki. Cave Hill-Barbados, 29/01/2003, Rede Saci. Disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/deficiencia/Declaracao_de_CaveHill.pdf. Acesso em 23/09/2016
- Espírito Santo, J. M. (2006). *Tipologia da arquitetura residencial urbana em São Luís do Maranhão: um estudo de caso a partir da Teoria Muratoriana*. 2006. 128 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- Fávero, E. A. G. (2004). *Direito das Pessoas com Deficiência: Garantia de Igualdade na Diversidade*. Editora WVA 1ª ed

- Fonseca, M. A. (2003). *Michel Foucault e a constituição do sujeito*. São Paulo: EDUC
- Governo do Estado do Maranhão (2016). Disponível em <http://www.ma.gov.br/turismo>. Acesso em 22/04/2016
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. *Censo 2010 Maranhão*. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacaomaranhao.pdf. Acesso em 11/09/2016
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN 2003). *Normativa Nº. 1/2003 IPHAN*. Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme específica. Disponível em http://www.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instrucao_normativa_01_2015.pdf. Acesso em 04/08/2015
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN 2010). *Portaria do Nº 420/2010 IPHAN*. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno. Disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_420_de_22_de_dezembro_de_2010.pdf. Acesso em 24/06/2015
- Minayo, M. C. S. (2010). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 29 ed. Petrópolis: Vozes
- Organização Mundial do Turismo (1999) *Código de Ética Mundial para o Turismo*. Revisado pelo Ministério do Turismo em 2015. Disponível em http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/home/programas/Imagens_programas_home/VersoFinalAERI.pdf. Acesso em 20/07/2016
- Organização Mundial do Turismo (2013). *Turismo Acessível para Todos*. Recomendação da OMT (2013). Disponível em <http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/AreasAtividade/desenvolvimentoeinovacao1/Documents/Recomenda%C3%A7%C3%B5es%20da%20OMT%20sobre%20Turismo%20Acess%C3%ADvel%20para%20Todos.pdf>. Acesso em 20/10/2015
- Salgueiro, T. (2005) *Paisagens Urbanas; Geografia de Portugal - Sociedade, Paisagens e Cidades*, Lisboa
- Santos, K. V. E. R. (2014) *Acessibilidade em Cidades Históricas*. Resumo alargado. 2ª Conferência Internacional para Inclusão-INCLUDIT. Livro de Resumos/ Book of Abstracts, p23, Instituto Politécnico de Leira-Portugal
- Santos, M. (2008). *Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e meio técnico-científico informacional*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo
- Sassaki, R. K. (2003). *Inclusão no Lazer e no Turismo: Em busca da qualidade de vida*. Editora Áurea, 1ª Ed
- Sassaki, R. K. (2003). *Como chamar as pessoas que têm deficiência*. São Paulo: RNR. Disponível em <http://sivc.saci.org.br/files/chamar.pdf>. Acesso em 12/09/2016
- Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2011). *Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. 4. Ed., rev. e atual. Brasília
- Seminário Acessibilidade em Cidades Históricas. Disponível em <https://turismoadaptado.wordpress.com/2012/11/02/maranhao-apresenta-o-seminario-acessibilidade-em-cidades-historicas/>. Acesso em 15/10/2016
- Síndrome de Guillain Barré. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%ADndrome_de_Guillain-Barr%C3%A9#Sinais_e_sintomas. Acesso em 08/10/2016
- Tombamento. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Tombamento>. Acesso 07/09/2016.